



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUGESTÃO DE EMENDA Nº 04 À LOA 2009 – PLN 38/2008-CN

Área Educação

Autor da Emenda: Comissão de Educação e Cultura

Título: Complementação para Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional

Seqüencial da Despesa: 006063

Funcional Programática: 12.1364.1073.8551.0001

Unidade Orçamentária: 26101 - MEC

Valor: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) - GND 4

R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) - GND 3

Modalidade de Aplicação: 90

Cancelamento Compensatório: Seqüencial 020000 - Reserva de Recursos

JUSTIFICATIVA

Dentro de uma política de valorização da educação e de expansão de ensino superior, as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) têm experimentado um crescimento e uma melhoria da qualidade. Esse crescimento, que se dá pela interiorização por meio de novos campi, priorização de cursos noturnos e de licenciaturas que serão criados, está viabilizando simultaneamente o desenvolvimento de novas regiões, a inclusão social e a formação de professores para a educação básica. A título de exemplo, são 696 cursos noturnos e 331 de licenciatura que serão criados até 2012. Um conjunto de ações, em pleno andamento, que redundarão, em breve, na redução das desigualdades regionais e sociais.

As demandas futuras de infra-estrutura e de pessoal para a expansão estão previstas no REUNI. Entretanto, o parque físico das universidades tem, em média, 30 anos e a sua frota de veículos 7 anos, o que leva a uma necessidade de recuperação emergencial.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2008.

Deputada **PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**